

Declaração

A Prefeitura Municipal de Ivoti declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Coberturas veículos Bombeiros", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 26,28 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 10% é mão de obra e 90% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 1 - Construção de Edifícios		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,91 %
R	RISCO	1,00 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,30 %
L	LUCRO	8,90 %
I	IMPOSTOS	8,35 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,20 %
	CPRB	4,50 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		26,28 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Ivoti/RS, 03 de junho de 2024

Cíntia Enilda Souza - Responsável Técnico
CREA nºRS 194785

Martin Cesar Kalkmann - Prefeito
CPF nº005.133.200-08